



Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ILMA DE FÁTIMA ABREU, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ FRANCISCO PONTES FILHO, matrícula n.º 502.743-8, com base no art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019 c/c art. 7º, inciso I, alínea "c" e § 2º-A da Lei n.º 3.765/1960, com a redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data da habilitação (art. 76 da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, c/c com o art. 42, § 2º da CF/88 (Redação da EC n.º 41/2003).

João Pessoa, 19 de abril de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 397**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 002055-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARCIA CRISTINA DIAS DA SILVA BENJAMIM no cargo de Técnico Ministerial, matrícula n.º 131.712-1, lotado (a) no Ministério Público do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 20/04/2022

João Pessoa, 11 de abril de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 407**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo de n.º. 04255-20,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 0777/20, publicada no D.O.E de 16/12/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONVALIDAR A PORTARIA GAPRES N.º 575/21 de 15 de Abril de 2021, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicada no Diário da Justiça em 31/07/2020, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ao Dr. WILLIAM DE SOUZA FRAGOSO, Juiz de Direito, matrícula 470.124-1, titular da Vara Única da Comarca de Pedras de Fogo, de 2ª entrância, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da Pbprev**

RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 210 / 2022

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	973.22	ANTONIO DE CALDAS IRMÃOS	141.950.704-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	542.22	YRLEI DE LUNA FREIRE FARACO	204.018.684-00	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 18 de abril de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 212 / 2022

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	116.21	FRANCISCO DIASSIS TEIXEIRA DE ARAUJO	675.168.824-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	6016.21	PEDRO CEZARIO NOBREGA CAVALCANTE	204.371.964-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	519.22	ROSEMARY DE FATIMA DE LIMA GUIMARAES	238.076.874-91	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 18 de abril de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 071-2022

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	1423-22	IRANUZIA PEDROSA ALVES		REVISÃO DE PENSÃO
02	0921-22	MARIA DAS DORES ARAUJO DE FREITAS		REVERSÃO DE QUOTA
03	0988-22	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS		REVERSÃO DE QUOTA
04	0543-22	TEREZINHA MARIA AMÉLIA HILARIO LACERDA BRASILEIRO		REVERSÃO DE QUOTA
05	0124-22	ROSÁLIA DE SOUSA LIRA RAMOS		REVERSÃO DE QUOTA
06	0106-22	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS		REVERSÃO DE QUOTA
07	01119-22	RUTH DANTAS PESSOA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA		REVISÃO DE PENSÃO
08	0681-22	MARIÁH ANDREIA PESSOA BARBOSA		REVISÃO DE PENSÃO
09	0699-22	MARIA VERONICA JOSÉ CARDOSO		REVERSÃO DE QUOTA
10	0741-22	MARIA DAS GRAÇAS DE LUNA CAVALCANTE		REVISÃO DE PENSÃO
11	0589-22	JOSEFA MARIA MOREIRA		REVISÃO DE PENSÃO
12	1424-22	WELLINGTON LACERDA LEITE		REVERSÃO DE QUOTA
13	1000-22	TEREZA CABRAL DE MEDEIROS		REVISÃO DE PENSÃO

14	4168-21	AURICÉLIA DE ALUSTAU BELARMINO	REVISÃO DE PENSÃO
15	5774-21	CRISTIANE FREIRE ROMERO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 19 de abril de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 214/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5235-21	ELRY MEDEIROS JUNIOR	148.569-5
02	1187-22	FÁTIMA MARIA PIMENTEL ALMEIDA	067.537-7
03	1559-22	GERALDO CARNEIRO LEAL	077.826-5
04	1586-22	LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA	518.074-1
05	1097-22	LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO	030.195-7
06	1979-22	LUCI MARY ROCHA FONSECA	072.873-0
07	1151-22	MARIA BERNADETE SOUSA DE CARVALHO	098.408-6
08	1430-22	MARIA DIVA DUARTE	014.794-0
09	1813-22	MARIA GISELIA LUCIO	130.123-2
10	1911-22	MARIA DO SOCORRO RAMOS LIMA	115.390-1
11	2091-22	MÔNICA SOUZA DOS SANTOS	025.850-4

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA n.º 02

**EDITAL N.º 001/2022/SEAD DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE
FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA OS SERVIDORES
DO ESTADODA PARAÍBA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, por intermédio de sua Comissão, torna pública a segunda ERRATA ao Edital do Processo de seleção para a contratação de Entidade de Previdência Complementar para os servidores do Estado da Paraíba, publicado no DOE do dia 07/04/21, com a seguinte retificação:

1. Onde se lê no Edital

ANEXO II – MASSA DOS SEGURADOS DO RPPS (DATA BASE 61/12/2021) – (APENAS EXEMPLIFICATIVO – DEMANDA A SER PRODUZIDA PELO ENTE)

Premissas	
Teto RGPS	6.433,57
Plano	FUNPREV
Plano Financeiro	FUNFIN

ATIVOS - TODOS			ATIVOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		ATIVOS - PLANO FINANCEIRO	
	Folha	Quantidade	Folha	Quantidade	Folha	Quantidade
Acima do Teto do RGPS	7.124.577,73	723	2.724.451,34	324	4.400.126,39	399
Abaixo do Teto do RGPS	19.986.078,53	7824	9.766.254,33	3483	10.219.824,21	4341
Todos	27.110.656,26	9055	12.490.705,66	3807	14.619.950,60	4740

LEIA-SE:

ANEXO II –MASSA DOS SEGURADOS DO RGPS e RPPS COM TETO – MARÇO 2022

FUNDO	TETO	QUANT	VALOR BASE PREVIDÊNCIA
Regime Geral de Previdência Social- RGPS	Abaixo do teto	25.771	R\$ 38.226.704,35
Regime Geral de Previdência Social- RGPS	Acima do teto	86	R\$ 1.114.995,99
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (capitalizado)	Abaixo do teto	6.725	R\$ 15.425.377,49
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (capitalizado)	Acima do teto	127	R\$ 1.048.131,22
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (financeiro)	Abaixo do teto	19.762	R\$ 56.917.340,75
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (financeiro)	Acima do teto	3.076	R\$ 44.382.133,45
TOTAL		55.547	R\$ 157.114.683,25

2. Inclusão do Anexo III – Massa de contribuintes por faixa etária e salarial

ANEXO III-A - Massa de contribuintes por faixa salarial - Março 2022

Faixa Salarial	Quantitativo
Até R\$ 1.212,00	4.909
De R\$ 1.212,00 a R\$ 2.000,00	14.778
De R\$ 2.000,00 a R\$ 3.000,00	14.075

De R\$ 3.000,00 a R\$ 4.000,00	3.239
De R\$ 4.000,00 a R\$ 5.000,00	2.220
De R\$ 5.000,00 a R\$ 6.000,00	4.180
De R\$ 6.000,00 a R\$ 7.000,00	4.207
De R\$ 7.000,00 a R\$ 10.000,00	4.679
De R\$ 10.000,00 a R\$ 20.000,00	1.388
Acima de R\$ 20.000,00	1.872
Total	55.547

ANEXO III-B - Massa de contribuintes por faixa etária

Idade	Quantitativo
18-25 anos	1.439
26-35 anos	12.315
36-45 anos	16.744
46-55 anos	10.873
56-65 anos	11.195
66-75 anos	2.925
76+ anos	56
Total	55.547

3. Considerando as alterações e inclusões promovidas fica prorrogada a data para recebimento das propostas e documentação estabelecida no "item 4" do Edital nº 0001/2022/SEAD para o dia **17/05/2022 às 09 horas**, no mesmo local anteriormente definido;

4. Os demais itens do Edital permanecem inalterados;

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
Presidente da Comissão de Seleção Pública - SEAD/PB
Frederico Augusto Cavalcante Bernardo
Vice-presidente

Eris Rodrigues Araújo da Silva
Membro - Regime Próprio de Previdência Social
José Sabino Pereira Filho

Membro - Controladoria Geral do Estado, como membro
Carlos Alberto Batista da Silva

Membro - Secretaria de Estado da Fazenda
Francisco Petrônio de Oliveira Rolim

Membro - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Lúcio Landim Batista da Costa

Membro - Procuradoria-Geral do Estado membro.

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº. 7.505/78 em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei nº. 8.443, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE**:

PRORROGAR novamente, em favor da empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, o prazo de entrega até 04/04/2022, a contar do dia 04/03/2022, dos objetos referentes ao **Processo Nº 23.901.000078.2021 - FUNESBOM**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0100/2021, referente ao Processo Licitatório 19.000.025782.2020 - Pregão Eletrônico 125/2021, proveniente da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

A empresa solicita a prorrogação de prazo sob a alegação de dificuldades de compras no mercado devido à atual conjuntura vivenciada no país, conforme analisado pela assessoria jurídica do CBMPB, através de Parecer Jurídico, datado de 12/04/2022, anexado ao processo, com amparo nos § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Nota nº. GCG/016/2022-CG de 20/04/2022.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL Nº 08/2022/ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública - ESP/PB torna público para conhecimento dos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS ESTUDANTES** para o curso **TÉCNICO EM HEMOTERAPIA**. O curso objetiva formar profissionais para desenvolver suas atividades nos serviços de Hemoterapia visando contribuir para uma melhor qualidade na assistência e fortalecer as políticas do SUS no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Escola de Saúde Pública - ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa-PB, CEP: 58.040.440.

1.2 O presente certame será acompanhado por uma Comissão Organizadora designada pela diretoria da ESP/PB, que representará a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado disponibiliza **10 vagas** para estudantes do Curso Técnico em Hemoterapia.

1.4 O público-alvo constitui-se, prioritariamente, de trabalhadores atuantes no Hemocentro de João Pessoa, podendo ser contemplados, os demais trabalhadores atuantes nas hemoredes da 1ª Macrorregião de saúde do Estado da Paraíba em áreas diversas do SUS e, em caso de vagas remanescentes, público em geral.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado seguirá o cronograma abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

INSCRIÇÃO 22/04/2022 (A partir das 08h) a 06/05/2022 (Até às 16 horas)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Publicação pelo **site da ESP** até dia 09/05/2022. (Data Prevista, sujeita a alteração)

PRAZO PARA RECURSO 02 (dois) dias úteis, após publicação do resultado no **Site da ESP/PB** (Das 08 horas até às 16 horas)

RESULTADO FINAL PÓS PERÍODO DE RECURSO Até 12/05/2022 (Data Prevista, sujeita a alteração)

MATRÍCULA 13/05/2022 das 09h até às 16h. (Data Prevista, sujeita a alteração)

2. DO CURSO

2.1 O Curso Técnico em HEMOTERAPIA acontecerá na **modalidade presencial, com carga horária total de 1.700h**, sendo 1.420h em atividades teóricas - práticas e 280h em estágio supervisionado. Os momentos presenciais acontecerão **às sextas-feiras e sábados, e corresponderão a 20 horas-aula semanais**, conforme cronograma que será disponibilizado por ocasião da matrícula.

2.2 Os momentos presenciais acontecerão ordinariamente nas dependências da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa-PB, CEP: 58.040.440.

2.3 O curso está previsto para acontecer no período de **24 meses**. Será considerado concluinte do curso o estudante que obtiver a **frequência mínima de 75% das aulas teóricas, 100% da prática supervisionada e conceito APTO ao final do curso**.

2.4 Será expedido, pela ESP/PB, diploma de Técnico em HEMOTERAPIA ao estudante que obtiver êxito nos critérios de avaliação abordados no item 2.3 deste edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CURSO

3.1 O inscrito no Curso Técnico em HEMOTERAPIA deverá:

3.1.1 Ser trabalhador da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente comprovado, via portaria, contrato ou declaração emitida pelo órgão ao qual pertence;

3.1.2 Ter ensino médio, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.1.3 Apresentar a liberação da chefia imediata para participar do curso, conforme Anexo I;

3.1.4 Ter conhecimentos mínimos de informática e acesso à internet;

3.2 A ESP/PB não se responsabilizará pela hospedagem, alimentação e transporte dos estudantes que, eventualmente, não residam no município que sediará o curso, a saber: **João Pessoa - PB**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições acontecerão **ON-LINE** através do formulário <https://forms.gle/PCrUadq7JZiimvV8das> **8h do dia 22/04/2022 até às 16h do dia 06/05/2022**.

4.2 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido.

4.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A inscrição do candidato só será efetivada com o preenchimento correto de todos os itens obrigatórios. Estes serão indicados pelo símbolo (*) - asterisco.

4.5 No **ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato deverá anexar os seguintes documentos no formulário *on-line*:

a) Currículo resumido;

b) Certificado de **ensino médio**;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) RG;

e) CPF;

f) Título de eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral: <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

h) Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

i) Cópia do comprovante de residência mais atual;

j) Portaria, contrato ou declaração emitida pelo órgão a qual está vinculado especificando o tempo de serviço;

k) Uma foto 3x4;

l) Declaração da chefia imediata liberando o profissional para participar do Curso Técnico em HEMOTERAPIA (Anexo I).

m) Declaração de disponibilidade de horário e compromisso do estudante com o curso (Anexo II);

n) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1 O Processo de Seleção será realizado no município de João Pessoa, na sede da ESP/PB em duas etapas que consistirá no recebimento dos documentos (eliminatória) e análise do currículo (classificatória).

5.2 As vagas serão preenchidas, desde que atendam aos pré-requisitos deste edital, respeitando os seguintes critérios, na ordem que seguem:

a) Atuar, diretamente, no Hemocentro de João Pessoa/PB;

b) Atuar na Atenção Básica;

c) Atuar na rede do SUS em municípios do Estado da Paraíba;

d) Em caso de vagas remanescentes, público em geral.

5.2.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.2 Em caso de empate, serão classificados:

a) O candidato que comprovar maior tempo de experiência em HEMOTERAPIA;

b) O candidato que comprovar maior tempo de experiência na Atenção Básica;

c) Persistindo o empate, o candidato com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

6. DO RECURSO

6.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado na data estabelecida, conforme o cronograma do presente edital, devendo o mesmo ser enviado para o seguinte link: <https://forms.gle/vbRsEL1oxki5FLRC8>

6.2 O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e hora do recebimento do e-mail.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Após a publicação do resultado final, os estudantes selecionados deverão comparecer presencialmente, ou por meio de pessoa mandatária portadora de procuração pública ou particular, na Escola de Saúde Pública - ESP/PB, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa-PB, CEP: 58.040.440, **na data e horário a serem publicados junto ao resultado final** para efetivarem a matrícula.

7.2 Para a efetivação da matrícula, o estudante aprovado deverá apresentar a Ficha de Matrícula devidamente preenchida (Anexo III).

7.3 Caso não compareça no período de matrícula, a vaga será destinada ao candidato subsequente.